



PORTARIA Nº 229, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2921, 12/04/2023

“Determina a instauração de sindicância.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 213, da Lei Municipal nº 1.079/1997,

CONSIDERANDO que aportou nesse gabinete, a RNE 51.667-5/2023, a qual por sua vez aponta possíveis inconsistências no recebimento de bem de que trata o Contrato nº 122/2022, o qual teria sido entregue pelo contratado em momento anterior ao recebimento dos recursos provenientes do convênio Convênio – MAPA n.º 916868/2021;

CONSIDERANDO que houve a tramitação para a aquisição do bem, em momento anterior ao repasse de recursos, o qual por sua vez, foi atendido pela empresa contratada, em celeridade nunca antes vista nesta urbe;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar possíveis irregularidades no âmbito do procedimento administrativo, bem como a necessidade de uma vez constatada irregularidade, proceder a identificar os agentes responsáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no âmbito da gestão do Contrato nº 122/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/2022.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, a Comissão Sindicante deverá proceder a identificação dos responsáveis pelas práticas irregulares.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria será conduzida pelos seguintes membros:

I – Maximilian José Beijo Gonzales – Presidente;

II – Fabiano Fialho de Rezende – Membro;

III – Richelly Pereira Santos – Membro;

IV – Alessandra de Andrade Campos Tafarello – Suplente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, fica autorizada caso necessário, a utilização de consultoria prestada pela Procuradoria-geral.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão nomeada nos moldes desta Portaria, deverão ser finalizados no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 11 de abril de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal